



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 18/2021**

Plenário | 21.7.2021

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ PONTO PRÉVIO À ORDEM DO DIA	>> 3
■ ORDEM DO DIA	>> 4
Gestão de quadros/ Temas de ordem geral	>> 4
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 4
Gestão de quadros/ Temas de ordem geral	>> 4
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 6
Gestão de quadros/ Temas de ordem geral	>> 6
■ ORDEM DO DIA	>> 6
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 8



Presenças

(Reunião realizada por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro)

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, *Dr.ª Lucília Gago*.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Orlando Romano, José Norberto Ferreira Martins, Maria José Valente de Melo Bandeira e Alcides Manuel Rodrigues*;

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. José Pedro Fernandes de Oliveira Baranita*;

Procuradores da República, *Drs. Carlos José do Nascimento Teixeira, Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves, António Filipe Gaspar da Costa Maciel, Ana Paula Lopes Leite, Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso e Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Manuel de Magalhães e Silva, José Manuel Mesquita, Professor António Manuel Tavares de Almeida Costa, Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares e Dr. Rui Manuel Portugal da Silva Leal*;

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça, *Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves*.

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



Conselho Superior do Ministério Público

Esteve ausente a Dr.ª Alexandra Neves.

Os Drs. Maria Raquel Mota, Magalhães e Silva e José Manuel Mesquita ausentaram-se após a votação do ponto 3 do aditamento à ordem do dia.

O Dr. Arala Chaves ausentou-se durante a discussão do ponto 1 da ordem do dia.

■ PONTO PRÉVIO À ORDEM DO DIA

Comunicado do SMMP relativo à intervenção do Dr. Magalhães e Silva:

O CSMP deliberou, por maioria, considerar como relevante obterem-se cópias dos registos televisivos a que alude o comunicado do SMMP.

Os Drs. Orlando Romano, Alcides Rodrigues, Arala Chaves, Rui Silva Leal, José Manuel Mesquita, Vânia Álvares, Srs. Profs. Maria João Antunes e Almeida e Costa consideraram como desnecessária a obtenção de tais registos por entenderem que a outras instâncias competirá, se o entenderem, ou para tanto forem solicitadas, apreciar as posições do Senhor Dr. Magalhães e Silva.

O Dr. Magalhães e Silva não participou na discussão e votação.

[Declaração de voto do Dr. Carlos Teixeira](#)



Conselho Superior do Ministério Público

ORDEM DO DIA

Gestão de quadros/ Temas de ordem geral

2. *Por alteração à Ordem do dia*

Pedido de cessação da comissão de serviço na SEIVD-NAP do Seixal, que vem sendo a ser exercida pela Sra. Procuradora da República, Maria Júlia Peña Pós de Mina, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2021.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

Votaram a favor do pedido de cessação os Drs. Pedro Baranita, Carlos Teixeira, Filipe Maciel, Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota

Votaram contra o pedido de cessação a Sra. PGR, os Drs. Orlando Romano, Norberto Martins, Maria José Bandeira, Alcides Rodrigues, Arala Chaves, Magalhães e Silva, Rui Silva Leal e o Sr. Prof. Almeida e Costa.

Abstiveram-se os Drs. Ana Paula Leite, José Manuel Mesquita, Vânia Álvares e Sra. Prof. Maria João Antunes

Em face dos resultados obtidos, procedeu-se à redistribuição do processo, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público, tendo sido designado relator o Dr. Alcides Rodrigues.

ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Gestão de quadros/ Temas de ordem geral

1. *Por alteração à Ordem do dia*

Pedido de cessação da comissão de serviço na SEIVD-NAP do Seixal, que vem sendo a ser exercida pela Sra. Procuradora da República, Cláudia Sofia Piçarra Capela, com efeitos a partir de 06 de Setembro de 2021.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

Votaram a favor do pedido de cessação os Drs. Pedro Baranita, Carlos Teixeira, Filipe Maciel, Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota

Votaram contra o pedido de cessação a Sra. PGR, os Drs. Orlando Romano, Norberto Martins, Maria José Bandeira, Alcides Rodrigues, Arala Chaves, Magalhães e Silva, Rui Silva Leal e o Sr. Prof. Almeida e Costa.

Abstiveram-se os Drs. Ana Paula Leite, José Manuel Mesquita, Vânia Álvares e Sra. Prof. Maria João Antunes

Em face dos resultados obtidos, procedeu-se à redistribuição do processo, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público, tendo sido designado relator o Dr. Alcides Rodrigues.



Conselho Superior do Ministério Público

3. *Por alteração à Ordem do dia*

O CSMP deliberou, por maioria e escrutínio secreto, proceder à nomeação, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos do disposto no art. 159.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, do Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Miguel de Sousa Balsemão Campos, como Diretor do DIAP da comarca de Porto Este.

Relatora: *Dr.ª Patrícia Cardoso*

Quinze conselheiros votaram a favor;

Um absteve-se;

Um votou em branco.

Não participou na discussão nem na votação o Dr. Carlos Teixeira invocando impedimento – cfr. artigo 33.º n.º 6 do EMP.

4. Delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público no Procurador-Geral Regional do Porto:

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, delegar no Procurador-Geral Regional do Porto a competência para a prática dos atos de colocação e recolocação dos magistrados do Ministério Público nomeados para os quadros complementares.

5. O CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido formulado pelo Sindicato dos Jornalistas e ordenar a emissão da certidão requerida relativamente a processo de averiguação em que foram visadas duas magistradas depois de expurgada a informação reservada que possa existir.

Relator: *Dr. Alcides Rodrigues*

Não participou na discussão nem na votação o Dr. Magalhães e Silva invocando impedimento.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Gestão de quadros/ Temas de ordem geral

2. *Por alteração à Ordem do dia*

O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada pelo procurador da República, da deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 28 de Abril de 2021, que lhe atribuiu a classificação de “Medíocre”.

Relator: Dr. Rui da Silva Leal

3. *Por alteração à Ordem do dia*

O CSMP deliberou, por unanimidade, deferir a reclamação apresentada pela procuradora da República, da deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 28 de Abril de 2021, e, em consequência, atribuir-lhe a classificação de “Bom com distinção”.

Relator: Dr. Alcides Rodrigues

■ ORDEM DO DIA

1. Movimento dos magistrados do Ministério Público:

O CSMP deliberou:

- por unanimidade, aprovar as questões relativas ao movimento dos magistrados do Ministério Público (v.g. impedimentos, comissões de serviço e destacamentos);
- por unanimidade, julgar improcedente a reclamação apresentada pelos Srs. Procuradores da República oriundos do XXXIV curso de formação de magistrados.
- por unanimidade, julgar improcedente a reclamação apresentada pela Sra. Procuradora da República, Dr.^a Matilde Maria Fajardo Palma, mantendo-se a colocação da mesma conforme previsto no anteprojeto de movimento de magistrados do Ministério Público.
- por maioria, julgar improcedente a reclamação apresentada pela Sra. Procuradora da República, Ana Filipa Giestas Cancela Duarte, mantendo-se a colocação da mesma conforme previsto no anteprojeto de movimento de magistrados do Ministério Público.

Votou contra a Dr.^a Ana Paula Leite (com declaração de voto).

Declaração de voto da Dr.^a Ana Paula Leite

- por unanimidade, julgar improcedente a reclamação apresentada pela Sra. Procuradora da República, Ângela Maria da Silva Neto, mantendo-se a colocação da mesma conforme previsto no anteprojeto de movimento de magistrados do Ministério Público.



Conselho Superior do Ministério Público

- por unanimidade, aprovar o projeto de movimento dos Magistrados do Ministério Público.

A sessão teve início às 10H00 e terminou às 16h05.



DECLARAÇÕES DE VOTO

| PONTO PRÉVIO À ORDEM DO DIA

Declaração de voto do Dr. Carlos Teixeira:

“No Ponto prévio à Ordem do dia do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público de 21/07/2021, foi deliberado, por maioria, considerar como relevante obterem-se cópias dos registos televisivos a que alude o comunicado do SMMP.

Votei a favor de tal deliberação pelas seguintes ordens de razões:

O Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, veio expor ao Conselho Superior do Ministério Público, com interesse, a seguinte factualidade:

“Nos últimos dias, repetidamente e perante diversos órgãos de comunicação social, o senhor vogal do Conselho Superior do Ministério Público, Manuel Magalhães e Silva pronunciou-se sobre factos concretos de um processo ainda em fase de inquérito, em que assume a posição de mandatário de um dos arguidos. O senhor Conselheiro emitiu juízos depreciativos sobre a conduta profissional e processual do Magistrado do Ministério Público titular do inquérito, debatendo os factos em apreciação e dando conhecimento público do teor de uma diligência processual em segredo de justiça.

(...)

Para além do mais, pessoalizou a crítica, denegrindo a atuação profissional de um Magistrado do Ministério Público de forma inaceitável, intolerável e incompatível com as funções que exerce no Conselho Superior do

Ministério Público, concretamente na avaliação e no âmbito disciplinar dos Magistrados.”

Terminou, exortando, designadamente, o Conselho Superior do Ministério Público a assumir uma posição de firme repúdio, tendo em conta que o art. 31.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público estabelece que aos “vogais do Conselho Superior do Ministério Público que não sejam magistrados do Ministério Público é aplicável, com as devidas adaptações, o regime de deveres, direitos e garantias destes magistrados”.

Desconhece o signatário o teor das intervenções pelas quais o Sr. Dr. Magalhães e Silva, enquanto mandatário de um arguido de determinado processo, repetidamente e perante diversos órgãos de comunicação social, terá emitido os aludidos juízos depreciativos sobre a conduta profissional e processual do Magistrado do Ministério Público titular do inquérito e denegrido a atuação profissional desse magistrado.

É muito importante conhecer essa factualidade, uma vez que o Sr. Dr. Magalhães e Silva, para além de advogado, é vogal do Conselho Superior do Ministério Público, estando, por isso, sujeito, com as devidas adaptações, ao regime de deveres, direitos e garantias dos magistrados do Ministério Público (art. 31.º, n.º 1, do Estatuto do Magistrados do Ministério Público), e participando em deliberações sobre a avaliação do mérito da atuação funcional dos magistrados do Ministério Público, sobre eventual responsabilidade disciplinar dos mesmos magistrados, bem como em deliberações sobre procedimentos concursais para o exercício de cargos em comissão de serviço por parte de tais magistrados.

A terem sido proferidas, pelo Dr. Magalhães e Silva, as declarações que o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público qualificou daquela forma,



Conselho Superior do Ministério Público | DECLARAÇÕES DE VOTO

cujo concreto teor o signatário, por enquanto, desconhece, para além de se traduzirem numa inadmissível forma de condicionamento da atuação processual do magistrado titular do processo em causa, impedirão que o Dr. Magalhães e Silva possa intervir no futuro em qualquer deliberação em que seja visado o referido magistrado, tal como cristalinamente decorre do disposto no art. 31.º, n.ºs 2 e 3, do Estatuto do Ministério Público e arts. 69.º a 76.º do Código de Procedimento Administrativo.

Daí que todos os vogais do Conselho Superior do Ministério Público devam, em primeiro lugar, conhecer o concreto teor das intervenções que o Dr. Magalhães e Silva produziu perante os órgãos de comunicação social, para verificar se poderão ser qualificadas da forma que o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público o fez, identificar o processo e o magistrado por elas visado, para depois se tomar a posição que se impuser, designadamente acerca da futura intervenção do Dr. Magalhães e Silva em deliberações que digam respeito a tal magistrado.

Por isso votei a favor de tal deliberação."



| PONTO 1

Declaração de voto da Dr.ª Ana Paula Leite:

*"Votei contra a decisão de indeferimento da reclamação porquanto entendo que **dever-se-ia ter destacado a magistrada**, colocada em Vila Franca de Xira, para local mais próximo da sua residência – Paredes – pelo menos a uma distância até 50 km, uma vez que não concordei com a argumentação para o indeferimento do destacamento, destacamento esse por razões de saúde.*

A magistrada tem um familiar com problema de saúde que necessita de acompanhamento médico e terapêutico.

Retirá-lo do lugar da residência e ir para outro local, para um novo ambiente, mesmo que ali exista o devido acompanhamento médico e terapêutico, é das regras da experiência comum, que a nova adaptação acarretará retrocessos na sua saúde."

